



EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DAS VAGAS RESIDUAIS DO ENSINO SUPERIOR, NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Simões Filho, no uso de suas atribuições e em atendimento as demandas do Campus Simões Filho, faz saber, por meio deste Edital, os critérios de inscrição para seleção nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador(a) de Diploma de graduação, para preenchimento de vagas residuais para o Curso de Licenciatura em Eletromecânica, com ingresso em **2017.2**.

I - Das disposições iniciais

Art 1º. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes para o curso de Licenciatura em Eletromecânica do IFBA/Campus Simões Filho:

I. O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de Licenciatura do IFBA que pretenda **transferência interna (TI)** para a Licenciatura em Eletromecânica do campus Simões Filho, que tenha cumprido 35% do seu curso ou tenha cursado com aprovação, no mínimo três semestres letivos e, além disso, que apresente coeficiente de rendimento igual ou superior a **5,0**;

II. O(A) aluno(a) vinculado(a) em um curso superior autorizado ou reconhecido, em qualquer área do conhecimento, de outra Instituição pública ou privada de ensino superior, que pretenda **transferência externa (TE)** para o curso de Licenciatura em Eletromecânica do IFBA/Campus Simões Filho, que tenha cumprido 35% do seu curso na instituição de origem ou cursado, com aprovação, no mínimo três semestres letivos e, além disso, que apresente coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;

III. Portadores de Diploma de Graduação que tenham concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento, e possuam diploma registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou Candidatos(as) que ainda não possuam o diploma de graduação, desde que apresentem certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

Art 2º. As vagas residuais oferecidas para ingresso em **2017.2** constam no quadro de vagas do **Anexo I** deste Edital.

Art 3º. Para inscrição na seleção de vagas residuais nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador(a) de Diploma visando preenchimento de Vagas Residuais, o(a) candidato(a) deverá:

I. Solicitação presencial: presencialmente, o(a) pleiteante deverá entregar o formulário próprio de solicitação (Requerimento Escolar) disponível na Gerência de Registros Acadêmicos do Ensino Superior (GRA) do IFBA/Campus Simões Filho, observando atentamente as instruções (é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do requerimento para solicitação), solicitando inscrição junto com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, da documentação especificada abaixo, para a efetivação da inscrição na GRA do

IFBA/Campus Simões Filho, situado na Via Universitária, s/n, Pitanguinha, Simões Filho, BA, **das 8:00 h às 17:00 h, no período de 09 a 14 de novembro de 2017.**

a. Histórico Escolar do curso que se encontra vinculado(a), assinado pela instituição pública ou privada de origem, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos referentes aos conceitos obtidos, com os valores correspondentes. No caso do(a) portador(a) de diploma, além do histórico escolar nas mesmas condições citadas anteriormente, o diploma devidamente registrado em Instituição de Ensino Superior Nacional ou credenciada pelo MEC. Se graduado(a) em Instituição estrangeira, o diploma revalidado, ou certificado ou declaração de colação de grau, sendo que todos os documentos que estiverem em outro idioma, deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português.

b. Declaração da instituição de origem, devidamente assinada, informando que o(a) candidato(a) se encontra em situação regular perante a mesma (**Documento original**), no caso de transferência externa;

c. Comprovação legal que regulamenta o curso de origem quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente, no caso de transferência externa;

d. **Todas as ementas e programas** das disciplinas cursadas com aprovação, carimbados e assinados pela Instituição de origem, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, documentos originais, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes e **respectivo requerimento, em formulário próprio**, disponível GRA do IFBA/Campus Simões Filho. Nesse requerimento o(a) pleiteante **deverá indicar as disciplinas equivalentes para as quais deseja o referido aproveitamento**. As matrizes curriculares, ementas e os programas das disciplinas do curso para o qual foi aceito(a), estão disponíveis nos endereços eletrônicos constantes no **anexo II** deste edital.

e. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Art 4º. A inscrição para seleção nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador(a) de Diploma para preenchimento de vagas residuais, com ingresso em **2017.2**, será imediatamente **indeferida** se:

I. Não atender às exigências e determinações deste Edital.

II. Constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art 5º. A instituição disponibilizará no dia **22 de novembro de 2017** em seu site: <http://www.simoefilho.ifba.edu.br/> a relação dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) e selecionados(as) para a efetivação da matrícula que ocorrerá no período de **27 a 28 de novembro de 2017 (das 14 às 20 horas)**.

II - Da classificação e Matrícula institucional

Art 6º. Terá prioridade na classificação do processo seletivo, o(a) candidato(a) que além de atender a todos os requisitos constantes neste edital, se enquadre nas situações abaixo, na ordem que estão dispostas:

I- Seja oriundo(a) de Instituições Públicas;

II- Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;

- III- Possua maior coeficiente de rendimento;
- IV- Tiver mais idade.

Art 7º. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar-se a GRA do IFBA, Campus Simões Filho, nas datas definidas no artigo 5º deste edital, no horário **das 14 às 20 horas**, para a realização da matrícula institucional, munido da seguinte documentação:

I. Documentos a serem apresentados:

- a) Quitação com o Serviço Militar, para o estudante do sexo masculino e maior de 18 anos de idade;
- b) Quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição. (Obrigatório para maiores de 18 anos);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

II. Documentos a serem entregues:

- a) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou fotocópia com a apresentação do documento original;
- b) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou fotocópia com a apresentação do documento original;
- c) Ficha “registro do(a) aluno(a)” devidamente preenchida, fornecida pela GRA;
- d) Uma foto 3x4.

Art 8º. Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art 9º. Em caso de impedimento do(a) candidato(a) selecionado(a), a matrícula institucional poderá ser realizada por procurador(a) devidamente constituído(a), de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Parágrafo único: Além da Procuração, o(a) procurador(a) deverá trazer também o seu documento de identificação pessoal com foto (original e cópia devidamente autenticada).

III - Das disposições finais

Art 10º. A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, através das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet e/ou nas portarias da Diretoria Geral do Campus Simões Filho e da Reitoria do IFBA, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Art 11º. Caso seja selecionado(a), perderá o direito a realizar a sua matrícula o(a) candidato(a) que:

- I.** Estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- II.** Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido neste Edital.
- III.** Como portador(a) de diploma de graduação, não entregar no prazo de 01 (UM) ano, contado a partir da sua colação de grau, o diploma de graduação devidamente registrado expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado.

Art 12º. As dúvidas e casos omissos relativos à seleção dos(as) candidatos(as) e/ou documentação acadêmica para efetivação da matrícula no IFBA/Campus Simões Filho, serão resolvidos

respectivamente, pela Coordenação do curso e pela GRA do IFBA, Campus Simões Filho. End.: Via Universitária, s/n, Pitanguinha, Simões Filho, BA. Nº Tel: (71) 3396-8400. Endereço Eletrônico: gra_sf@ifba.edu.br. Horário de atendimento: 08 às 20h (dias úteis).

Simões Filho, 08 de novembro de 2017.

ESLY CÉSAR DA SILVA MARINHO
SIAPE: 1536271
DIRETORIA DE ENSINO/IFBA - CAMPUS SIMÕES FILHO

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, E PORTADOR(A) DE
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO COM INGRESSO NO
2º SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2017**

QUADRO DE VAGAS			
(Campus Simões filho)			
NÚMERO DE VAGAS			
<i>CURSOS</i>	<i>TRANSFERÊNCIA INTERNA</i>	<i>TRANSFERÊNCIA EXTERNA</i>	<i>PORTADOR(A) DE DIPLOMA</i>
Licenciatura em Eletromecânica	5	5	4

ANEXO II – ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SE ENCONTRAM AS EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM ELETROMECAÂNICA

Licenciatura em Eletromecânica	http://www.simoefilho.ifba.edu.br/images/licenciatura/pcc2.pdf
---------------------------------------	---

ANEXO III – CRONOGRAMA

Inscrições	De 09 a 14 de novembro de 2017
Publicação dos Resultados	22 de novembro de 2017
Interposição de recurso	23 de novembro de 2017
Resultado interposição de recurso	24 de novembro de 2017
Matrícula (com documento de orientação)	<u>De 27 a 28 de novembro de 2017</u>
Local	<u>GRA – IFBA – CAMPUS SIMÕES FILHO</u>